

JOÃO CÂMARA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2018 – ANO XI – Nº 813

Lei

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 622/2018-GP**

INSTITUI O PROJETO “SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ” NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º – Fica instituído o projeto “SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ” a ser realizado no município de João Câmara-RN.
- Art. 2º – A Semana Municipal do Bebê deve acontecer uma vez por ano, sendo priorizado no mês de outubro, sem determinação de data, de forma a aproximar os pais de um cuidado melhor para com seus bebês.
- Art. 3º – O projeto deve ser organizado de forma a desenvolver atividades como palestras, debates, seminários, visitas domiciliares multiprofissional, dentre outros eventos, pelo setor público e seus órgãos visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde e desenvolvimento mental, emocional e social da criança.
- Art. 4º – Devem ser abordados todos os temas constantes da Caderneta de Saúde da Criança e oferecido apoio às famílias para seu correto preenchimento.
- Art. 5º – É de grande importância a participação da Secretaria Municipal de Saúde e todo o seu aparato administrativo e laboral (ESF, PSF, UBS), assim como, a Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Ação Social.
- Art. 6º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
- Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Portaria - ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 291/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Edson Rodrigues de Freitas, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7781-1, 06 (seis) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 23 de novembro de 2018 a 23 de maio de 2019.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Neuma Maria Alves da Silva Inácio, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 11304-3, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 26 de novembro á 25 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Ivanilda Sebastião da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9440-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 26 de novembro á 25 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Diversos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE, PARA O SERVIÇO FUNCIONAR NECESSITA DA PROTEÇÃO DE SEUS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES, SÃO INDISPENSÁVEIS À UTILIZAÇÃO DESTES, DISTINGUE MELHORIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA SUBJETIVA, GARANTINDO DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, EQUIPAR COM A AQUISIÇÃO DESTES E CONTEMPLAR DEZOITO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) LENÇÓIS PARA MACA HOSPITALAR 140X220cm DE ALGODÃO.

Contrato nº: 20180320

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada: FÁBIO FERNANDES DA CUNHA - ME

Valor total: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

Vigência do Contrato: 09/11/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material hospitalar, no valor de R\$ 11.600,00.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 27 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR
DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE, PARA O SERVIÇO FUNCIONAR NECESSITA DA PROTEÇÃO DE SEUS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES, SÃO INDISPENSÁVEIS À UTILIZAÇÃO DESTES, DISTINGUE MELHORIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA SUBJETIVA, GARANTINDO DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, EQUIPAR COM A AQUISIÇÃO DESTES E CONTEMPLAR DEZOITO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM A QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) LENÇÓIS PARA MACA HOSPITALAR 140X220cm DE ALGODÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 27 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018**

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018
PROCESSO N.º 038/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria n.º. 238/2018, informa aos interessados que as vencedoras do Pregão supramencionado em sessões realizadas em 23/11/2018 e 26/11/2018, foram as empresas inframencionadas:

V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Venceu o item: 10

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME

Venceu os itens: 06 e 09

A.M. DAS S. GURGEL SERVICE EIRELI – ME

Venceu os itens: 02, 03, 04, 05, 07 e 08

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA

Venceu o item: 01

Obs. O procurador da licitante MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, registrou em ata do dia 26/11/2018, intenção de recurso e foi informado Pelo Pregoeiro que terá 3 dias úteis, após a publicação desse resultado no Diário Oficial da FEMURN, para protocolar sua interposição, junto ao Setor de Licitações. Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 26/11/2018.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL




DIÁRIO OFICIAL n.º 813 de 28.11.18

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João
Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação


Gildevan Macêdo da Silva
Sec. Executivo do Diário Oficial do
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito
Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida
Vice-prefeito
Thiago Dayvison Gomes da Silva
Chefe de gabinete
José Aldo Monteiro
Assessoria de Comunicação
Robson Rafael de Freitas
Sec. Mun. de Tributação
Benedito Alves da Silva
Sec. Mun. de Administração
Francisca Andréa Ribeiro
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças
Hermida Silva de Araújo
Controladoria geral do Município

Erinaldo Gomes de Oliveira
Tesoureiro Municipal
Silvano Carlos de Souza
Sec. Mun. De Educação e Cultura
Maurício Caetano Damascena Filho
Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social
Aldo Torquato da Silva
Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo
João Caetano Damascena
Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,
Pecuária e Rec. Hídricos.
Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Sec. Mun. De Saúde
Gean Carlos de Lima
Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo